



Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sra. EUNICIANA PELOSO DA SILVA, Presidente à época da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.

Advogada: Dra. MARIA LUIZA DA SILVA AVILA – OAB/PA nº 5892

Decisão recorrida: Acórdão nº 52.454, de 03.09.2013

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

EMENTA: Recurso de Reconsideração.
Conhecimento. Não Provimento.
Manutenção da decisão recorrida.

Relatório da Exmª Sra. Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA:
Processo nº 2013/53113-0

Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. EUNICIANA PELOSO DA SILVA, presidente à época da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, contra decisão deste Tribunal, consubstanciada no Acórdão nº 52.454, de 03.09.2013 (Processo nº 2009/51825-2), que julgou as contas irregulares com devolução de valores e aplicação de multas regimentais.

Na forma regimental, o recurso foi recebido, considerando-se presentes os pressupostos de admissibilidade (fl.20), com suporte na manifestação exarada pela Consultoria Jurídica, às fls. 18 e 19).

O DCE, em manifestação, conforme relatório de fls. 28 a 40, sugere o recebimento e improvimento do presente recurso.

Em parecer de fl. 43 e 47, o Ministério Público de Contas, também manifesta-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

É o relatório.

V O T O:

Constata-se do recurso interposto que não foram sanadas as irregularidades apontadas e que ensejaram a reprovação das contas, conforme ratificam as manifestações do Órgão Técnico e do douto Ministério Público de Contas.

Assim sendo, conheço do Recurso de Reconsideração e nego-lhe provimento, mantendo-se o Acórdão nº 52.454, de 03.09.2013 em todos os seus termos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81,

Tribunal de Contas do Estado do Pará



de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, para o fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em 30 de setembro de 2014.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente em exercício

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Relatora

Presentes à Sessão os Exm^{os} Srs.Cons^{os}: IVAN BARBOSA DA CUNHA
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Sub procurador do Ministério Público de Contas: Dr. Stephenson Oliveira Victer

RMP/0100489